



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

CEP 37.853-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 604

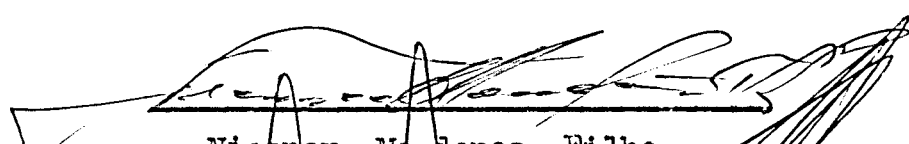
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA, A CONTRATAR FIRMAS ESPECIALIZADA A CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.

A Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, Decreta, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:-

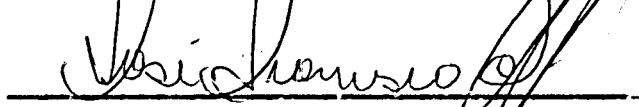
Artº 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar Firmas especializadas para a construção da Pavimentação esfáltica no loteamento Nossa Senhora Aparecida.

Artº 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, 28 de novembro de 1.994.



- Nicenor Mendonça Filho -  
- Prefeito Municipal -



- José Francisco da Silva -  
- Tesoureiro -